

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 107

Poder Legislativo

Recife, sábado, 15 de junho de 2024

Atos

ATO Nº. 1427/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 006402/2024, do Deputado Renato Antunes, **RESOLVE**: exonerar os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15. 161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÁRIO BRASILIANO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
MARIA JOSÉ TAVARES DE LIMA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	PL-COE

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº. 1428/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006403/2024, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE**: exonerar o servidor **CAIO DANIEL OLIVEIRA RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, símbolo PL-ASCA, nomeando para o referido cargo, **ANTONIO HERIVANDO COSTA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Cleber Chaparral (UNIÃO), Deputado Gilmar Júnior (PV), Deputado Izaías Régis (PSDB), Deputado Sileno Guedes (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: Deputado Abimael Santos (PL), Deputado Joel Da Harpa (PL), Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Deputada Simone Santana (PSB), Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO), para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada às **11h15 (onze horas e quinze minutos) do dia 19 de junho de 2024, (quarta-feira), no Plenarinho I**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista.

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária Nº 1990/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela. Ementa: Institui a Política Estadual de Formação Continuada de Professores em Educação Inclusiva, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Tramitação Conjunta com o Projeto de Lei Ordinária Nº 1532/2024.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1991/2024**, de autoria da Delegada Deputada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de Down, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar as diretrizes da política para incluir o diagnóstico precoce de comorbidades relacionadas à síndrome de Down.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1992/2024**, de autoria da Delegada Deputada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.925, de 8 de setembro de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Clarissa Tércio, a fim de incluir novas medidas.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1993/2024**, de autoria da Delegada Deputada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir meios de registro de descumprimentos da Lei e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1994/2024**, de autoria da Delegada Deputada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de instituir, nos estabelecimentos de ensino, treinamento para o atendimento aos alunos com epilepsia.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1995/2024**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. Ementa: Reconhece a pessoa com doença rara como pessoa com deficiência e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1996/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela. Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 1998/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico e tratamento dos transtornos de ansiedade e da depressão no Estado de Pernambuco.
- Projeto de Lei Ordinária Nº 2001/2024**, de autoria do Deputado João de Nadeji. Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer procedimentos para a educação especial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2024, de autoria da Deputada Dani Portela. Ementa: Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano, para meninas, mulheres e pessoas com útero na Rede Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 2007/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo. Ementa: Determina que todos os aeroportos de Pernambuco, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho desfibrilador externo automático.

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 2011/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Dispõe sobre a promoção da acessibilidade no ecoturismo e no turismo sustentável para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Pernambuco.

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 2015/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Institui a Política Estadual de Mães e Gestantes Acadêmicas no Estado de Pernambuco.

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 2018/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Determina a utilização de postes de iluminação em concreto nas áreas que especifica em Pernambuco e dá outras providências.

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 2019/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de ampliar os direitos à parturiente.

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 2021/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir regras de proteção para crianças com microcefalia.

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 2022/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para concessão de gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, a fim de incluir as doenças raras e uniformizar o conceito para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros.

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 2023/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de incluir as doenças raras e uniformizar o conceito para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros.

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 2024/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de inserir novas condições de saúde para ampliar a cobertura protetiva à pessoa com deficiência.

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 2025/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências, a fim de incluir a destinação do fundo aos programas habitacionais ou de locação social para pessoas com diagnóstico de doença rara.

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 2026/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros. Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir o estabelecimento de iniciativas que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares, bem como aos trabalhadores assalariados rurais.

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 2028/2024, de autoria do Deputado Willian Brígido. Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de dispor sobre a disponibilização de terminais de autoatendimento acessíveis.

23) Projeto de Lei Ordinária Nº 2030/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir pessoas com esquizofrenia.

24) Projeto de Lei Ordinária Nº 2031/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Determina a notificação compulsória por parte das Academias, Estabelecimentos e/ou Prestadores de Serviços de Atividade Física e assemelhados, na ocorrência de assédio contra a mulher e dá outras providências.

25) Projeto de Lei Ordinária Nº 2033/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar o direito dos pais ou responsáveis de crianças e adolescentes de acompanhá-los durante o momento da aplicação da anestesia, no período pré-operatório.

26) Projeto de Lei Ordinária Nº 2034/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Altera a Lei nº 16.543, de 9 de janeiro de 2019, que determina a reparação dos danos causados ao patrimônio público estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer o dever de reparação por danos ao patrimônio público e demais ocorrências que causem prejuízos ao bem comum em razão da prática de direção perigosa.

27) Projeto de Lei Ordinária Nº 2038/2024, de autoria da Governadora do Estado. Ementa: Altera a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco.

28) Projeto de Lei Ordinária Nº 2043/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Cria o Estatuto do Doador de Medula Óssea em Pernambuco.

29) Projeto de Lei Ordinária Nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, de base populacional em Pernambuco e dá outras providências.

30) Projeto de Lei Ordinária Nº 2046/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Cria o Programa de Garantia da Proteção e Assistência Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidade Pública em Pernambuco.

31) Projeto de Lei Ordinária Nº 2047/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a permanência de até dois acompanhantes às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o internamento em hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs), maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde.

32) Projeto de Lei Ordinária Nº 2048/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias. Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.

33) Projeto de Lei Ordinária Nº 2055/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atendimento aos Indivíduos com Cefaleias Primárias.

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1666/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Gilmar Júnior.

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1817/2024**, de autoria do Deputado Antônio Moraes. Ementa: Altera a Lei nº 13.010, de 27 de abril de 2006, que disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de Água Mineral e Água Adicionada de Sais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, a fim de prever novas penalidades por infrações.
Relator: Deputado Sileno Guedes.

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1907/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela. Ementa: Institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de incluir a vedação às práticas discriminatórias de identidade de gênero, orientação sexual e condição de saúde, no âmbito do esporte e do lazer.
Relator: Deputada Simone Santana.

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

4) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de realização de cirurgia de troca de implante mamário de silicone nos casos que especifica.
Relator: Deputado Cleber Chaparral.

5) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1015/2023**, de autoria do Deputado Antônio Coelho. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de promover a saúde bucal da pessoa com deficiência.
Relator: Deputado Cleber Chaparral.

6) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1019/2023**, de autoria da Deputada Débora Almeida. Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; a Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.607, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, bem como dispor sobre o registro dos estabelecimentos avícolas comerciais que possuem capacidade de alojamento inferior a 1.000 (mil) aves.
Relator: Deputado Luciano Duque.

7) **Substitutivo Nº 02/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1362/2023**, de autoria da Deputada Débora Almeida. Ementa: Altera a Lei nº 12.532, de 10 de março de 2004, que define diretrizes para política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências, a fim de inserir objetivos e diretrizes.
Relator: Deputada Simone Santana.

8) **Substitutivo Nº 02/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1363/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: cria a Política de Prevenção, Diagnóstico, Enfrentamento e Tratamento das Alterações Venolinfáticas em Pernambuco.
Relator: Deputada Simone Santana.

9) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Estabelece os objetivos e as diretrizes da Política Estadual de Triagem Neonatal (PETN), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências
Relator: Deputado Cleber Chaparral.

10) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1420/2023**, de autoria do Deputado Adalto Santos. Ementa: altera a Lei nº 17.209, de 15 de abril de 2021, que obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os testes de triagem neonatal (Teste do Pezinho) e a informar aos pais e responsáveis legais as doenças detectadas pelo exame, para determinar a obrigatoriedade da realização, também, do Teste de Triagem Ocular (Teste do Olhinho).
Relator: Deputada Socorro Pimentel.

11) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1615/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Cria a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes com Coagulopatias em Pernambuco.
Relator: Deputado Abimael Santos.

12) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1690/2024 e Nº 1822/2024** de autoria da Deputada e Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. Ementa: cria a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Aliciamento de Crianças no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Luciano Duque.

13) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira. Ementa: Dispõe sobre a implementação da Política Estadual de Prevenção ao Afogamento Infantil em Pernambuco e dá outras providências
Relator: Deputado Gilmar Júnior.

14) **Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1899/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Sileno Guedes.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 14 de junho de 2024.

Deputado Adalto Santos
Presidente

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 125, I, Reunião Ordinária do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a Deputada e os Deputados: **ROSA AMORIM (PT), JÚNIOR TÉRCIO (PP), JOEL DA HARPA (PL) e LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) e WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS)** para participarem da reunião a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 19 (dezenove) de junho, quarta-feira, do corrente ano, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1) **PLO nº 2001/2024**, de autoria de autoria do Deputado João de Nadeqi, que "Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer procedimentos para a educação especial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA".

2) **PLO nº 2003/2024**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que "Institui a Política Estadual de Proteção aos Conselheiros Tutelares do Estado de Pernambuco".

3) **PLO nº 2005/2024**, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena, que "Altera a Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, que cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa".

4) **PLO nº 2006/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela, que "Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano, para meninas, mulheres e pessoas com útero na Rede Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências".

5) **PLO nº 2007/2024**, de autoria do Deputado Mário Ricardo, que "Determina que todos os aeroportos de Pernambuco, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho desfibrilador externo automático".

6) **PLO nº 2009/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela, que "Veda o uso de inteligência artificial como parâmetro de referência e de métrica para a elaboração de material pedagógico a ser utilizado pela rede pública de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências".

7) **PLO nº 2011/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que "Dispõe sobre a promoção da acessibilidade no ecoturismo e no turismo sustentável para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Pernambuco".

8) **PLO nº 2012/2024**, de autoria do Deputado Joel da Harpa, que "Estabelece a obrigatoriedade de destinação de percentual de 30% dos cachês de artistas em eventos pagos com dinheiro público em Pernambuco para os músicos que trabalham nas apresentações".

9) **PLO nº 2013/2024**, de autoria da Deputada Débora Almeida que "Altera a Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234 da Constituição Estadual e dá outras providências, para promover alterações na regulamentação da gratuidade do transporte público para idosos".

10) **PLO nº 2014/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela que "Altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco; e a Lei nº 16.583, de 10 de junho de 2019, que assegura, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira de Estudante às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de instituir a gratuidade na emissão da 2ª via da carteira de identidade para as mulheres vítimas de violência patrimonial".

11) **PLO nº 2015/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que "Institui a Política Estadual de Mães e Gestantes Acadêmicas no Estado de Pernambuco".

12) **PLO nº 2017/2024**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que "Altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e utilização de serviços públicos do Estado de Pernambuco, para tornar isenta a expedição da 2ª via da carteira de identidade de integrantes de comunidades ribeirinhas e indígenas".

13) **PLO nº 2018/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que "Determina a utilização de postes de iluminação em concreto nas áreas que especifica em Pernambuco e dá outras providências".

14) **PLO nº 2019/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que "Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria do Deputado William Brigido, a fim de ampliar os direitos à parturiente".

15) **PLO nº 2021/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que "Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir regras de proteção para crianças com microcefalia".

16) **PLO nº 2022/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que "Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, a fim de incluir as doenças raras e uniformizar o conceito para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros".

17) **PLO nº 2023/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que "Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de incluir as doenças raras e uniformizar o conceito para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros".

18) **PLO nº 2024/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira, que "Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de inserir novas condições de saúde para ampliar a cobertura protetiva à pessoa com deficiência".

19) **PLO nº 2025/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que "Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

alterações, e dá outras providências, a fim de incluir a destinação do fundo aos programas habitacionais ou de locação social para pessoas com diagnóstico de doença rara.

21) PLO nº 2026/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros, que “Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir o estabelecimento de iniciativas que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares, bem como aos trabalhadores assalariados rurais.”.

22) PLO nº 2028/2024, de autoria do Deputado William Brígido, que “Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de dispor sobre a disponibilização de terminais de autoatendimento acessíveis.”.

22) PLO nº 2029/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que Institui o Fomento sobre a importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

23) PLO nº 2030/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir pessoas com esquizofrenia.”.

24) PLO nº 2031/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que Determina a notificação compulsória por parte das Academias, Estabelecimentos e/ou Prestadores de Serviços de Atividade Física e assemelhados, na ocorrência de assédio contra a mulher e dá outras providências.”.

25) PLO nº 2032/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que Institui a Política Estadual de Apoio ao Desassoreamento de rios, manguezais, riachos, córregos, charcos, açudes, lagos, lagoas, lagunas, barragens, barreiros e canais hídricos em Pernambuco.”.

26) PLO nº 2033/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins, que Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar o direito dos pais ou responsáveis de crianças e adolescentes de acompanhá-los durante o momento da aplicação da anestesia, no período pré-operatório.”.

27) PLO nº 2034/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que Altera a Lei nº 16.543, de 9 de janeiro de 2019, que determina a reparação dos danos causados ao patrimônio público estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer o dever de reparação por danos ao patrimônio público e demais ocorrências que causem prejuízos ao bem comum em razão da prática de direção perigosa.”.

28) PLO nº 2037/2024, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena, que “Altera a Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, que Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE, Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.”.

29) PLO nº 2038/2024, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena, que “Altera a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco.”.

30) PLO nº 2043/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Cria o Estatuto do Doador de Medula Óssea em Pernambuco.”.

31) PLO nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, de base populacional em Pernambuco e dá outras providências.”.

32) PLO nº 2046/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Cria o Programa de Garantia da Proteção e Assistência Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidade Pública em Pernambuco.”.

33) PLO nº 2047/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a permanência de até dois acompanhantes às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o internamento em hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs), maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde.”.

34) PLO nº 2048/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, que “Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.”.

35) PLO nº 2049/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Cria o Programa Oficinas de Reciclagem de Papel nas escolas públicas do Estado de Pernambuco.”.

36) PLO nº 2055/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que “Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atendimento aos Indivíduos com Cefaleias Primárias.”.

37) PLO nº 2056/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir a História e Geografia Pernambucana como abordagem obrigatória nas provas dos concursos públicos.”.

38) PLO nº 2057/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Obriga a disponibilização de material pedagógico e lúdico, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.”.

39) PLO nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco.”.

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1) PR nº 2002/2024, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Thiago André Barbosa.”.

2) PR nº 2008/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Ademar Cândido de Oliveira.”.

3) PR nº 2010/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Alex Monteiro de Lima.”.

4) PR nº 2016/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Leonardo Gomes Menezes.”.

5) PR nº 2059/2024, de autoria do Deputado João Paulo, que “Concede Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Maria Luiza Martins Alessio.”.

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1) PLO nº 365/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que “Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco.”.

Relatora: Deputada Dani Portela

1.1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que, “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 365/2023, de autoria da Deputada Simone Santana.”.

Relatora, por dependência, Deputada Dani Portela.

2) PLO nº 378/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que “ Altera a Lei nº 16.531, de 9 de janeiro de 2019, que torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalação de fraldários em locais onde homens possam assistir a criança, nos estabelecimentos privados onde houver espaço e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade da instalação de fraldários nos estabelecimentos comerciais que indica.”.

Relatora: Deputada Dani Portela

2.1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 378/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.”.

Relatora, por dependência, Deputada Dani Portela.

3) PLO nº 448/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes, que “Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridas nas redes pública e privada de ensino, no Estado de Pernambuco.”.

Relatora: Deputada Rosa Amorim

3.1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 448/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes.”.

Relatora, por dependência, Deputada Rosa Amorim.

4) PLO nº 777/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que “Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de incluir no âmbito de aplicação da lei as creches, casas-lares, abrigos e estabelecimentos congêneres que promovam o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.”.

Relatora: Deputada Rosa Amorim

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO nº 1284 /2023:

4.1) PLO nº 1284/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira, que “Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de ampliar a proteção contra incêndios.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

4.2) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 777/2023 e 1284/2023, respectivamente.”.

Relatora, por dependência, Deputada Rosa Amorim.

5) PLO nº 994/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que “Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a realização de cirurgia de explante mamário nos casos de complicações, doenças, defeitos estéticos e efeitos adversos provocados ou potencializados pelos implantes mamários de silicone.”.

Relatora: Deputada Dani Portela

5.1 Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2023.”.

Relatora, por dependência, Deputada Dani Portela.

6) PLO nº 1015/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que “Institui a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.”.

Relator: Deputado João Paulo

6.1 Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho.”.

Relator, por dependência, Deputado João Paulo.

7) PLO nº 1028/2022, de autoria da Deputada Simone Santana, que “Institui o Programa Rota Escolar Amigável no Estado de Pernambuco, visando a segurança e o bem-estar das crianças nos trajetos diários realizados de casa para a escola e vice-versa, e dá outras providências.”.

Relator: Deputado João Paulo

7.1 Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Deputada Simone Santana, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1028/2023, de autoria da Deputada Simone Santana.”.

Relator, por dependência, Deputado João Paulo.

8) PLO nº 1083/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Institui a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo em Pernambuco.”.

Relatora: Deputada Dani Portela

8.1) Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão da Administração Pública, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1083/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.”.

Relatora, por dependência, Deputada Dani Portela.

9) PLO nº 1095/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Institui a Política Pública Estadual Permanente com a inserção do Programa Juventude Digital em Pernambuco e dá outras providências.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

9.1 Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão da Administração Pública, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.”.

Relator, por dependência, Deputado Luciano Duque.

10) PLO nº 1117/2023, de autoria de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de inserir material com orientações aos pais de crianças com dislexia na ocasião de atividades educacionais remotas e dá outras providências.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO nº 1309 /2023:

10.1) PLO nº 1309/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que “Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública de ensino.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

10.2) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1117/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e nº 1309/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, respectivamente.”.

Relator, por dependência, Deputado Luciano Duque.

11) PLO nº 1248/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “ Cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em Pernambuco.”.

Relator: Deputado Rodrigo Farias

11.1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão da Administração Pública, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior.”.

Relator, por dependência, Deputado Rodrigo Farias.

12) PLO nº 1323/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que “Dispõe sobre a implantação de Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO nº 1336 /2023 e o nº 1397/2023:

12.1) PLO nº 1336/2023, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que “Cria o Programa Estadual de Assistência Especializada e Prioritária aos Pacientes com Epidermólise Bolhosa - EB, na Rede Pública Estadual de Saúde em Pernambuco.”.

Relatora: Deputada Rosa Amorim

12.2) PLO nº 1397/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que “ Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Epidermólise Bolhosa, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.”.

Relatora: Deputada Rosa Amorim

12.3) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 777/2023 e 1284/2023, respectivamente.).

Relator, por dependência, Deputado Luciano.

13) PLO nº 1362/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Altera a Lei nº 12.532, de 10 de março de 2004, que que define diretrizes para política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de inserir novas diretrizes.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

13.1 Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2023, de autoria do deputado Gilmar Júnior.”.

Relator, por dependência, deputado Luciano Duque.

14) PLO nº 1363/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que “Cria a Política de Prevenção, Diagnóstico, Enfrentamento e Tratamento das Alterações Venolinfáticas em Pernambuco.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

14.1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1363/2023.”.

Relator, por dependência, Deputado Luciano Duque.

15) PLO nº 1366/2023, de autoria do Deputado Júnior Tércio, que “Dispõe sobre a proibição da prática de surf e “morceguento” em veículos de transporte público de passageiros no âmbito no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.”.

Relator: Deputado Luciano Duque

15.1 Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1366/2023, de autoria do Deputado Júnior Tércio.”.

Relator, por dependência, Deputado Luciano Duque.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1819/2024
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o mês de julho como o Mês Estadual de Consscientização do Cordão de Girassol.

Com Emenda Modificativa nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1828/2024
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a "cor cinza" ao Dia Estadual de combate ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1847/2024
Autor: Dep. Luciano Duque

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a encenação da Paixão de Cristo em Serra Talhada.

Com Emenda Modificativa nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1851/2024
Autor: Dep. William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Pais Atípicos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1856/2024
Autor: Dep. Mário Ricardo

Dispõe sobre a denominação da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Nova Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1876/2024
Autor: Dep. Sileno Guedes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Jovem Aprendiz.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2024
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir as festividades do Salgueiro Moto Fest.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/04/2024
REPUBLICADO EM - 07/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6725/2024
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, bem como a realização da limpeza horizontal e vertical e manutenção permanente ao longo de toda extensão da PE-042, que liga a BR-101 em Escada à Ipojuca, através da PE-060.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6726/2024
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de criação do cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6727/2024
Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando à pavimentação asfáltica da Rodovia PE que liga o Município de Camocim de São Félix a Vila Sapucarana e Encruzilhada de São João, no Município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6728/2024
Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a sinalização horizontal e vertical da Rodovia PE-218, com extensão de 55 quilômetros, que começa na divisa com o Estado de Alagoas, no município de Bom Conselho até o entroncamento da cidade de Correntes, onde dá início a Rodovia Federal BR-424, passando pelos municípios de Bom Conselho, Terezinha, Brejão, até o município de Garanhuns, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6729/2024
Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a recuperação da Rodovia PE-320, com extensão de 23 quilômetros, do Município de Afogados da Ingazeira ao Município de Tabira, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6730/2024
Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6731/2024
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Lagoa do Ouro, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6732/2024
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Jurema, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6733/2024
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Jucati, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6734/2024
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Jupi, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6735/2024
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Itaiba, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6736/2024
Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6737/2024
Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6738/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretária Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência no sentido de sugerir a criação campanhas educativas de conscientização nos transportes coletivos intermunicipais da Região Metropolitana do Recife, com a finalidade de combater o preconceito contra as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6739/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando à criação de uma campanha de conscientização e mutirões de exames de rotina para prevenção contra doenças na tireoide.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6740/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem políticas de acesso da população ao mercado de trabalho para jovens.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6741/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem e desenvolverem ações de combate aos atos de vandalismo nos municípios da Região Metropolitana do Recife, visando à conservação dos monumentos, edificações e meios de transporte do município supracitado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6742/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco visando à criação de campanha educativa contra acidentes elétricos em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6743/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à revitalização e recapeamento da PE-35, em Itamaracá, no trecho localizado desde a Ponte Getúlio Vargas até o Forte Orange.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6744/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem a intensificação das medidas de segurança para proteção de patrimônios em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6745/2024
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Carpina e à Secretária Municipal de Saúde de Carpina visando à ampliação de centros especializados para tratamento de crianças com autismo na cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6746/2024
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à requalificação asfáltica da PE-89, que liga os municípios de Macaparana a Timbaúba, na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6747/2024
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do Detran e ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco objetivando uma campanha educativa para redução dos acidentes de moto em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6748/2024
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambucovisando à conclusão das obras que envolvem o bairro de Monte Verde, após a tragédia das chuvas no ano de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6749/2024
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de minimizar os efeitos da superlotação na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - Hemope.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6750/2024
Autor: **Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a construção asfáltica, além da iluminação, limpeza e manutenção permanente, ao longo de toda estrada, no trecho que dá acesso à Capela do Cruzeiro, localizada no alto da Serra, do povoado de Colônia, na cidade de Jupi/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6751/2024
Autor: **Dep. Dannilo Godoy**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6752/2024
Autor: **Dep. Sileno Guedes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que sejam destinados recursos para implantação de uma creche no município de Jurema, no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6753/2024
Autor: **Dep. Sileno Guedes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que sejam destinados recursos para implantação de uma creche no município de Cupira, no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6754/2024
Autor: **Dep. Dannilo Godoy**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Jucati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6755/2024
Autora: **Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de viabilizarem a ampliação a rede elétrica nas comunidades da Usina Salgado e Jiqui, em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única da Indicação nº 6756/2024
Autor: **Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de que seja realizada a reabertura do retorno para veículos (sentido Olinda/Paulista) no trecho da via pela qual passa o BRT, próximo a via de acesso a “Vila da COHAB (7º RO)” na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2190/2024
Autor: **Dep. Gustavo Gouveia**

Voto de Aplausos ao Clube Carnavalesco Cruzeiro do Sul de Paudalho, pela passagem dos seus 72 anos, no dia 17 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2191/2024
Autor: **Dep. Gustavo Gouveia**

Voto de Aplauso ao Maracatu Leão Misterioso de Tracunhaém, pela passagem dos seus 40 anos, no dia 10 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2192/2024
Autora: **Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Senhora Marta Lúcia Morais Alves, organizadora da Festa do Tareco e Mariola Gigante, em reconhecimento ao trabalho realizado em prol da cultura e tradição nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2193/2024
Autora: **Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa, a opinião de autoria do Sr. André Teixeira Filho, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, intitulada: "Desenvolvimento se faz com investimento", publicada no *blog* do Elielson, no dia 9 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2194/2024
Autor: **Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao município de Águas Belas, pela passagem dos seus 153 anos, no dia 13 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2195/2024
Autor: **Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º sargento PM, Glauber Rogerio Silva de Oliveira, 3º Sargento PM Marcos Antônio da Silva, 3º Sargento PM Carlos Alexandre da Silva, 3º Sargento PM Renam Marques Nascimento dos Santos, Cabo PM Roudrigo Cesar de Oliveira Dias, Cabo PM Klayton Ribeiro de Souza, Cabo PM Pedro Henrique Gomes de Souza, Cabo PM Samuel Ferreira da Silva, Cabo PM Joatan de França Ferreira, Soldado PM Ronald Lima da Silva que obtiveram êxito na prisão de um indivíduo ligado a uma organização criminosa denominada de nova OKD, policiais militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2196/2024
Autor: **Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º sargento PM Silvio Pinto de Almeida, 3º Sargento PM Raul Henrique da Silva Filho, 3º Sargento PM Claydson da Silva Santiago e Soldado PM André Edson Alves da Silva, quando de serviço no dia 14 de dezembro de 2023, realizando o policiamento de GT 19102, em caráter de rondas no Bairro de Brasília Teimosa, Recife/PE, abordaram dois suspeitos que se deslocavam sentido praia, que encontravam-se de posse de uma sacola, contendo 180 (cento e oitenta) *big* de substância análoga a maconha, policiais militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública, além de promoverem a boa imagem da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2197/2024
Autor: **Dep. Mário Ricardo**

Voto de Aplausos ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, na pessoa da Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, Senhora Margarida Santos, em homenagem ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado no dia 15 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2198/2024
Autor: **Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao município de Lagoa Grande, a Capital Pernambucana da Uva e do Vinho, pela passagem dos seus 29 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2199/2024
Autor: **Dep. João Paulo Costa**

Voto de Aplausos ao Desembargador Eleitoral Carlos Gil Rodrigues Filho, Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE, pela sua competente atuação nos processos judiciais eleitorais, bem como pela sua presteza no atendimento a todos os atores, advogados, membros do Ministério Público e à população em geral, através das mais de 15 audiências públicas promovidas em todo o Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2200/2024
Autora: **Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do Senhor Ismênio Bezerra, Secretário de Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, intitulado: "A tragédia no Rio Grande do Sul: uma reflexão mais didática!", publicado no periódico Implicante Coerente, no dia 7 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2201/2024
Autor: **Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Rio Formoso, pela passagem dos 174 anos de emancipação política, comemorado no dia 11 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2205/2024
Autor: **Dep. Romero Albuquerque**

Voto de Aplausos às peritas papiloscopistas Wendy Anushika Alves Cavalcanti, Yanna Bruna de Vasconcelos Florêncio e Silvana do Nascimento, pela excelência dos serviços prestados na Unidade de Identificação da Polícia Civil, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2206/2024
Autor: **Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Voto de Aplausos ao Juiz João José Rocha Targino, ao Promotor de Justiça Fernando Mattos, aos Advogados de Defesa Ian Santos e Aurélio Félix, e aos jurados e moradores de Fernando de Noronha pela realização da primeira sessão do Tribunal do Júri da história do Arquipélago de Fernando de Noronha realizada no auditório do ICMBi, no dia 6 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2207/2024
Autor: **Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Bodocó, pela passagem dos 100 anos de emancipação política, comemorado no dia 12 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2208/2024
Autor: **Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Sirinhaém, pela passagem dos 129 anos de emancipação política, comemorado no dia 12 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2209/2024
Autora: **Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à banda Sangue de Barro, em nome de Raionato Vila Nova de Miranda, em reconhecimento do seu trabalho e dedicação em promover a cultura nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2210/2024
Autora: **Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Vitória do Pife, em reconhecimento do seu trabalho e dedicação em promover a cultura nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Discussão Única do Requerimento nº 2211/2024
Autora: **Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Carlinhos Aril, em reconhecimento a sua trajetória profissional e dedicação à cultura nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2024

Emenda

EMENDA Nº 000001/2024

Modifica a redação do Projeto de Resolução 2062/2024, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Resolução nº 2062/2024, especificamente no que se refere a redação do inciso VI do art. 98 e a redação do art. 104, na alínea b do inciso III da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 98.

.....

VI - Defesa da Pessoa com Deficiência e Atipicidades; (NR)"

.....

"Art. 104.

.....

"b) práticas de educação física, esporte e lazer para pessoas com deficiências e atipicidades; (AC)"

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Resolução nº 2062/2024, especificamente no que se refere a redação do art. 105 da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 105. A Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência e Atipicidades exercerá as competências previstas no art. 97 quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (NR)

I - direito da pessoa com deficiência e atipicidades; (NR)

II - política estadual da pessoa com deficiência e atipicidades; (NR)

III - ações em defesa da pessoa com deficiência e atipicidades; (NR)

IV - promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e atipicidades; (NR)

V - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos às pessoas com deficiência e atipicidades; (AC)

VI - acompanhamento da atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos conselhos municipais de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e demais órgãos e entidades de proteção e defesa das pessoas com deficiência e atipicidades; (AC)

VII - discussão de temas relacionados à proteção e integração social das pessoas com deficiência e atipicidades. e (AC)

VIII- na defesa dos direitos e políticas públicas voltadas para as pessoas cuidadoras e/ou responsáveis pela pessoa deficiente e atipicidades." (AC)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no texto do Projeto de Resolução 2062/2024.

Justificativa

As alterações pontuais que indicamos ao Projeto de Resolução 2062/2024 de autoria da Mesa Diretora visa incorporar ao regimento interno, o termo "atipicidades" no texto, tendo em vista a complexidade do universo das deficiências e das condições de cada uma delas. A condição neuroatípica, na maioria dos casos, está associada a dificuldades de interações sociais e engloba diferentes condições, que comprometem o desenvolvimento neurológico. Essas limitações podem abranger dificuldades de comunicação e interação social, resultantes de deficiências no domínio da linguagem, além de padrões de comportamento restritivos e repetitivos. As deficiências já categorizadas passaram a ser classificadas em diferentes níveis de suporte. E essa classificação facilitou o acesso e tornou mais acessível as informações sobre estas condições, sejam as deficiências mais amplamente diagnosticadas ou o próprio autismo que não é igual em nenhum paciente, cada pessoa é única, e tem o seu próprio nível de severidade da enfermidade e as atipicidades. O TEA é uma condição do desenvolvimento neurológico atípico, que se manifesta nos anos iniciais do desenvolvimento e que acarreta atipicidade nas áreas de interação social e comunicação social, e até então classificados em níveis de autismo, que definem a necessidade de suporte ao longo da vida. Uma pessoa com nível 1, por exemplo, só precisa acompanhamento leve. Já uma diagnosticada com o nível 3 precisa de suporte mais substancial e medicação. O autismo hoje é compreendido como um espectro de manifestação fenotípica bastante heterogênea, ou seja, existem várias manifestações diferentes. E essas manifestações ocorrem também com sinais mais ou menos evidentes em alguns pacientes. E por poder ser dividido em diferentes classificações. O autismo clássico, por exemplo, pode variar em intensidade, com dificuldades no contato visual com pessoas e com o ambiente. Embora possam falar, muitas vezes não utilizam a fala como uma ferramenta eficaz de comunicação. Já o autismo de alto desempenho, apresenta desafios sociais menos pronunciados, enquanto o Distúrbio Global do Desenvolvimento sem Outra Especificação (DGD-SOE) torna o diagnóstico mais complexo devido à falta de características distintivas.

E, por tratar-se apenas de uma modificação redacional, que visa ampliar o raio de atenção da Comissão Permanente deste Poder Legislativo, solicito o apoio dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Junho de 2024.

GILMAR JUNIOR
Deputado

À 1ª comissão.

Ata de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024.

Às onze horas e quinze minutos do dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social-CSAS, em Audiência Pública sobre apresentação do Relatório de Gestão de Saúde do Estado, referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro, presidida pelo deputado Adalto Santos, contando com a presença da Deputada Simone Santana e da Deputada Socorro Pimentel. Em seguida, fez os cumprimentos de praxes e saudou toda a mesa, em especial, a Dra. Zilda Cavalcanti - Secretária Estadual de Saúde/SES; e os secretários executivos, Bruno Ishigami - Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária, Chrystiane de Araújo - Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Fabiana Wanderley - Secretária Executiva de Regulação em Saúde e Anderson Oliveira - Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral. Saudou os demais convidados presentes, a Sra. Sonia Pinto Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES, Helena Capela, Promotora e Coordenadora do Centro Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), também registrou a presença Conselheira Nádia Pereira. Ato contínuo, o presidente da CSAS fez algumas considerações acerca do relatório, informando que a apresentação do primeiro quadrimestre de 2024, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 141/2012, é uma peça de planejamento que deve ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo, a cada quadrimestre. Em seguida, destacou que ao ler o referido relatório, observou que o governo estadual vem demonstrando esforços na área da saúde, no entanto, os números mostram pequenos avanços, especialmente nas auditorias, onde 85% delas foram concluídas. Elogiou os leitos pediátricos abertos para o período da sazonalidade, tendo o número total de 228 leitos abertos em 19 unidades diferentes. Também evidenciou os números de transplantes e cirurgias realizadas, em que 494 transplantes foram realizados. Entretanto, para um melhor entendimento para melhor entendimento, o presidente facultou a palavra à dra. Zilda para discorrer sobre o relatório de gestão. Em posse da palavra, a Secretária Estadual de Saúde, Dra. Zilda Cavalcanti, que em nome do deputado Adalto Santos, cumprimentou os demais deputados presentes e instituições ali representadas e iniciou os trabalhos. O Relatório discorreu sobre: a Caracterização do Estado; Rede de Atenção à Saúde do Estado; Montante e Fonte dos Recursos Aplicados no Período; Auditorias Realizadas ou em Fase de Execução no Período; Oferta e Produção de Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada; Indicadores de Saúde e as Principais Ações Realizadas no Período. Em relação a Rede Hospitalar estadual, a Secretária mostrou mapas ilustrativos sobre a quantidade e localização dos Hospitais Regionais, Redes especializadas e UPAs em Pernambuco, tendo um total de 64 unidades. Para o período em discussão, as auditorias foram regulares ou ordinárias sendo oitenta e cinco por cento (85%) concluídas e

quatorze por cento em execução. No mesmo período foram realizadas quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois (577.342) consultas médicas em atenção especializada. Com relação ao item de indicadores, foram realizadas quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois (45.452) cirurgias hospitalares realizadas na Rede SUS/PE estadual no 1º Quadrimestre de 2024. Algumas ações foram realizadas no período, dentre as principais, estão: Entrega de 24 vans para transporte de pacientes que precisam de cirurgias eletiva; Abertura de 20 leitos de Ortopedia no Hospital Santa Maria, em Araripina; Mutirão para realizar exames de cariótipos; Redução em fila de espera por procedimento cirúrgico no Hospital Otávio de Freitas; Convocação de profissionais, em que foram nomeados 183 profissionais; Retomadas de exames de mamografia em Ouricuri; Lançamento do Plano de Contingência das Doenças Respiratórias Sazonais na Infância; Entrega do Centro de Referência do Idoso; Lançamento do Painel de Monitoramento do estoque das farmácias de Pernambuco; Abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada com 146 vagas; Reabertura do Laboratório de tuberculose no Cotel; Recebimento de 72 mil doses de vacina contra a dengue; Lançamento do Telecuidado em Estomatologia, Lançamento do Dia Estadual de Combate às Arboviroses nas escolas e a Disponibilização teleinterconsultas pediátricas para municípios pernambucos. Após o fim da apresentação o presidente da CSAS facultou a palavra para Sônia Pinto, presidente do CES Pernambuco, que cumprimentou a todas e todos presentes, em especial aos conselheiros João Meneses, Nádia Pereira e Renan, que estavam presentes no recinto. Em seguida, declarou que a metodologia que o conselho utilizou para análise do do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2024, a realização de reuniões por meio da Comissão de Análise e Orçamento. Em tal relatório eles puderam observar que o aplicou em ações e serviços públicos de saúde uma receita líquida de R\$ 1.719.455.000,00 (um bilhão setecentos e dezenove milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil) na qual a Comissão de Análise e Orçamento constatou um aumento de R\$ 167.777.000 (cento e sessenta e sete milhões setecentos e setenta e sete mil) em relação ao orçamento liquidado no 1º quadrimestre de 2023 (R\$ 1.551.678.000,00 um bilhão quinhentos e cinquenta e um milhões seiscentos e setenta e oito mil). Foram constatadas também melhorias no que diz respeito à produção ambulatorial, com realização de 22.107.295 (vinte e dois milhões cento e sete mil duzentos e noventa e cinco) procedimentos, com incremento de 2.895.978 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito) de procedimentos a mais quando comparado ao mesmo quadrimestre de 2022 (19.211.317 dezenove milhões duzentos e onze mil trezentos e dezesseite). Para efeito de cálculo do percentual aplicado na saúde, preconizado na Lei Complementar 141/2012, que assegura minimamente a aplicação de 12% das receitas estaduais para ações e serviços públicos de saúde, o Estado aplicou no período 13,81% correspondendo a (R\$ 1.719.455.000,00 (um bilhão setecentos e dezenove milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil) com um incremento de R\$ 225.361.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil) (1,81%) além do percentual mínimo, registrando a importância do cumprimento previsto em lei, mas enfatizando que o mesmo deve representar constantes melhorias e ampliação de ações e serviços de saúde para a população pernambucana. Por fim, ao considerarem todo o registro apresentado, o CES o considerou satisfatório, entretanto esperam melhorias nos serviços, principalmente na Rede PEBA, em que fez um apelo para que o Conselho possa ter acesso, fazendo assim o seu trabalho fiscalizador. Ato contínuo, a palavra foi aberta para que dois membros da sociedade civil fizessem uso, todos inscritos previamente. A primeira foi Josineide Menezes, membra do Comitê Pernambucano de Combate à Tuberculose, que agradeceu a oportunidade da fala e saudou a todas e todos, na sequência, alertou sobre os altos índices de infecção, destacando que Pernambuco é o estado com maior número de casos na região nordeste. Questionou também sobre o orçamento para enfrentamento da tuberculose no país. Em Resposta ao questionamento levantado Bruno Ishigami, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária, evidenciou que compartilha da mesma preocupação, principalmente no sistema carcerário, uma vez que, população reclusa possui 60% de chances de possuir a doença. Sobre o orçamento, o secretário informou que ele vem do SUS, entretanto a gestão estadual está fechando parceria com uma ONG Holandesa a fim de construir um planejamento eficaz que resultem em soluções. Em seguida, a Secretária de saúde, convocou a para reuniões, com o intuito de buscar por soluções. Em ato contínuo, a palavra foi dada a José Cândido, último representante da sociedade civil, que em nome das pessoas com AIDS, alertou sobre os diversos problemas enfrentados pelo grupo, também questionou a falta de leite materno e de antirretrovirais, destacou que infelizmente são problemas que acontecem a anos e não são resolvidos, enxergando um retrocesso no Programa relacionado à AIDS no estado. Em replica, o Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária, se desculpou pelo ocorrido, alegando que o banco de leite já foi abastecido, sobre os antirretrovirais atualmente existe um desabastecimento da medicação em nível ministerial, afetando assim a distribuição. Na sequência a palavra foi facultada para a Promotora Helena Capela, Coordenadora do Centro Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que cumprimentou a todos e mencionou a importância do cumprimento da lei complementar federal nº 141/2012. Também deixou registrado que o MPPE está acompanhando e monitorando o cenário atual, a exemplo da falta de retrovirais. Em seguida a palavra foi passada para a médica e Deputada Socorro Pimentel, que parabenizou a secretária pela exposição, que só reafirmava a transparência e a preocupação da gestão com o povo pernambucano. Também observou que uma das pautas que ela mais defende está sendo notada e desenvolvida, visto que, a interiorização da saúde estaria funcionando, cumprindo assim a promessa de governo da governadora do estado. Ato contínuo, a palavra foi facultada para a médica e Deputada Simone Santana, que parabenizou a apresentação, em que observou que ações foram realizadas, entretanto, sugeriu que metas sejam estipuladas para que mais afrente sejam cumpridas. Por fim, fez um apelo para que os municípios assumam a atenção básica da saúde de seu território, fazendo com que não ocorra superlotação nas unidades estaduais, uma vez que, o atendimento primário seria realizado nas unidades municipais, alegando que ela assim como CSAS se preocupa com a saúde no estado. Em replica Dra. Zilda Cavalcanti agradeceu as palavras das deputadas, declarando que é bom ver que seu trabalho está sendo reconhecido e dando resultado. Concordou com a fala da Deputada Simone Santana a respeito da atenção primária, mesmo com sua heterogeneidade é necessário que ela seja fortalecida. Por fim, a secretária esclareceu uma informação equivocada, isto é, uma fala sua propagada erroneamente por um deputado do colegiado, que tomou grandes proporções por meio dos veículos de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da SES, uma vez que, o intuito foi reorganizar já que estavam no local errado. Para confirmar o discurso da Secretária de saúde, o Secretário Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, Anderson Oliveira, apresentou uma planilha com dados da realocação explicada pela Dr. Zilda Cavalcanti. Em suma, a Secretária reforçou, que os investimentos em saúde em 2023 receberam incremento de R\$ 175 milhões de imprensa. As alegações destacavam que no período de 2023 cerca de R\$ 1,2 bilhão na assistência hospitalar teria sido deduzido, entretanto, segundo a secretária, essa fala equivocada se deu a partir de uma realocação dos gastos com folha de pagamento dentro da planilha da

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR